

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# **RELATÓRIO DE BUSCA**

N.° do Pedido: Data de Depósito: Prioridade Unionista:	BR102016011574-4 20/05/2016	N.º de Depósito PCT:				
	-	DEDAL DE MINAS CEDAIS (DDMC)				
Depositante: Inventor:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) GERALDO MAGELA DE LIMA, PLÍNIO CÉSAR DE CARVALHO					
inventor.	PINTO, ARTHUR SILVA MACIEL TONACO @FIG					
Título:	•	ução de fosfatos a partir de rochas ricas em				
4 01 100 1010 20	IPC C05B 9/0	00 (1968.09), C05B 11/04 (1968.09)				
1 - CLASSIFICAÇÃO	CPC					
2 – FERRAMENTAS DE BUSCA						
EPOQUE	ESPACENET PA	ATENTSCOPE X CAS				
DIALOG	USPTO SI	SINPI				
CAPES	SITE DO INPI	STN				

## 3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS

Número		Data de publicação	Relevância *
US2002009622	A1	24/01/2002	-
CN105018089	Α	04/11/2015	-
WO2015082468		11/06/2015	-
EP1873132	A1	02/01/2008	-
CA2848964	A1	27/06/2013	-
US4668487		26/05/1987	-
CN85100187		10/09/1985	-
BR0201794		03/05/2011	-

# 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
Skarn mineral assemblages in the Esfordi iron oxide-apatite deposit Bafq district Central Iran	2015	-
Arabian Journal of Geosciences (2015) 8(5) 2967-2981		
CODEN: AJGRAA; ISSN: 18667511; English		
https://www.semanticscholar.org/paper/Skarn-mineral-ass		

#### BR102016011574-4

emblages-in-the-Esfordi-iron-Bafq-Taghipour-Kananian/6e 967f989dd40cbdc5bb0967183bb07828654298		
A chemographic analysis of magnesian serpentinites using dual networks Canadian Mineralogist (1987) 25(1) 121-33 CODEN: CAMIA6; ISSN: 00084476; English	1987	-
Equilibria in the system magnesium oxide-silicon dioxide-water: a thermodynamic analysis  American Mineralogist (1985) 70(3-4) 237-48 CODEN:  AMMIAY; ISSN: 0003004X; English	1985	-

Observações: Os documentos citados no relatório de busca foram obtidos na ferramenta de busca por similaridades disponibiliza pelo CAS.

As referências patentárias podem ser resgatadas diretamente pelo site: <a href="https://worldwide.espacenet.com/">https://worldwide.espacenet.com/</a>, onde sua a tradução automática poderá também ser obtida.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2021.

Gilson da Silva Chefe de Divisão/ Mat. Nº 1348998 DIRPA / CGPAT I/DINOR

- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.

<sup>\*</sup> Relevância dos documentos citados:



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### **PARECER**

N.º do Pedido: BR102016011574-4 N.º de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 20/05/2016

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria INPI/PR N° 412/20, de 23/12/2020.

O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir no Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

BR102016011574-4

O depositante deve responder a exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.22).

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2021.

Gilson da Silva Chefe de Divisão/ Mat. Nº 1348998 DIRPA / CGPAT I/DINOR